



Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Comissão de Finanças e Tributação

PROCESSO LEGISLATIVO - PL Nº. 0097.4/2018 - LDO

Emenda ao Texto ao Projeto Lei

EMENDA Nº 17

Cap.	Seção	Artigo	Paragr.	Inciso	Alínea
IV	VIII	37	1º		

Descrição das alterações ao Texto do Projeto de Lei:

Emenda supressiva do § 1º do Art. 37. Renumerando os demais.

Justificativa.:

A Emenda Constitucional nº 74 de 05 de julho de 2017, em seu § 9º é muito clara onde a receita corrente líquida é sem deduções.

“§ 9º As emendas individuais de parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) serão aprovadas no limite de 1% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo”

AUTORIA Dep. Marcos Vieira Relator	ASSINATURA	DATA 18/06/2018
---	-------------------	---------------------------

Obs.: Imprimir 3 vias – entregar na Comissão de Finanças e Tributação.